

**Decreto N° 17 - de 27 de Janeiro de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.365.0014.2.0035-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 16.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 16.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.02.08.244.0016.2.0060-156 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- - - - - R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 300,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 16.300,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - <b>R\$ 16.300,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.365.0014.2.0034-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-E.INFANTIL	- - - - - R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 16.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 16.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.02.08.244.0016.2.0061-156 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 300,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 16.300,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$ 16.300,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 27 de Janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma eletrônica por JOSÉ MAURÍCIO DE SALES e 1668849668  
Data: 26/01/2020 15:28:03 (UTC)